

DECRETO N° 7280, de 22 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.286,24 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7280

Suplementação de
Créditos

Data

22/01/2026

Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
630	637	1	1.18.0.04. 122.0014.2 166.339036 00.1500000 0	5.626,24
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1038	526	1	1.14.0.18. 122.0014.2 132.339036 00.1500000	30.660,00

				0	
Soma:					36.286,24
Anulação de Créditos				Data	22/01/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE MEIO AMBIENTE		
526		1	1.14.0.17.		30.660,00
			541.0002.2		
			124.449051		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE ORDEM PÚBLICA E		
			MOBILIDADE URBANA		
637		1	1.18.0.06.		5.626,24
			127.0003.1		
			045.339030		
			00.1500000		
			0		
Soma:					36.286,24

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal